



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 013/2018 - CIB

Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.

**Aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), do saldo remanescente do recurso federal dos Exercícios de 2014 e 2015.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

1 – A Portaria nº 2.765, de 12 de Dezembro de 2014, estabelece que:

a. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) é de responsabilidade do Ministério da Saúde e seguirá as regras estabelecidas por meio desta Portaria;

b. A oferta de medicamentos terá como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, constantes do Anexo I e aos insumos constantes do Anexo IV que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

c. A execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP é descentralizada, sendo de responsabilidade do Estado;

d. Os valores repassados anualmente pelo Ministério da Saúde correspondem a R\$17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional. Os valores serão corrigidos no início de cada exercício financeiro, considerando-se a base populacional de pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional informada por Sistemas Oficiais de Justiça Criminal em âmbito nacional;

e. O Ministério da Saúde repassará, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, o montante de recursos financeiros constantes ao anexo da Portaria;

f. Para execução das ações e serviços de saúde referentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, compete à Secretaria de Estado da Saúde, ou quando pactuado na CIB, às Secretarias Municipais de Saúde:

I – selecionar, programar, adquirir, armazenar, controlar os estoques e prazos de validade e distribuir e dispensar os medicamentos e insumos, respeitando-se a forma de



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

organização, responsabilidade e financiamento dos Componentes da Assistência Farmacêutica; e

**II** – prover os medicamentos (Anexo I) e insumos (Anexo IV) que estejam relacionados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, constantes da RENAME vigente;

**g.** Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibilizará o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

**h.** Os Municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço “WebService”, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.

**i.** Nos casos em que for verificada a não execução integral do objeto originalmente pactuado e a existência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde Estadual não executados, seja parcial ou totalmente, o ente federativo estará sujeito à devolução dos recursos financeiros transferidos e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

**2** – Artigo 14-A, Parágrafo Único, inciso I - da Lei Federal 8080/90, no que diz respeito aos foros de negociação, bem como a atuação das Comissões Intergestores Bipartite:

**a** – Utilizar-se-á como base de dados da população privada de liberdade no Sistema Prisional o levantamento realizado pela Coordenação de Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO, provenientes do Sistema de Informação da SAPEJUS, do site do IBGE e do Sistema de Informações Geopresídios referente aos exercícios de 2014 e 2015, para nortear a programação e distribuição dos medicamentos aos municípios, uma vez que não há detalhamento dos dados citados no anexo da Portaria acima referida.

**RESOLVE:**



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

**Art. 1º** Aprovar, em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a distribuição do saldo remanescente do recuso federal referente aos Exercícios de 2014 e de 2015, no valor de R\$ 259.734,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

§ 1º – Parte do valor do saldo remanescente será para distribuir os medicamentos de acordo com programação já estabelecida pelos municípios, referente aos exercícios de 2014 e 2015, correspondendo ao valor total de R\$ 116.176,49 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) (ANEXO I).

§ 2º – Parte do valor do saldo remanescente será para descontar os valores referentes ao recurso estadual do Exercício de 2016 no valor de R\$ 6.932,43 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), e ao recurso estadual do Exercício de 2017 no valor de R\$ 12.606,03 (doze mil, seiscentos e seis reais e três centavos).

§ 3º – Parte do valor do saldo remanescente, no valor de R\$ 124.019,10 (cento e vinte e quatro mil, dezenove reais e dez centavos) será para aquisição dos seguintes medicamentos, Dipirona, Ibuprofeno e Omeprazol, que serão distribuídos proporcionalmente ao número de pessoas privada de liberdade de cada município do exercício de 2015 (ANEXO II).

**Art. 2º** Aprovar que a distribuição dos medicamentos aos municípios dar-se-á de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Aprovar que a Secretaria de Estado de Saúde, o complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia e as Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela transmissão regular de dados referentes a entradas, saídas e dispensações de medicamentos.

§ 1º – Para a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da PNAISP, o Ministério da Saúde disponibiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS).

§ 2º - Os municípios poderão utilizar sistemas informatizados próprios e, nestes casos, deverão transmitir regularmente para a base nacional de dados das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Básica, por meio do serviço *WebService*, até o dia 15 (quinze) de cada mês, as informações referentes às entradas, saídas e dispensações de medicamentos ocorridas durante todo o mês anterior.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



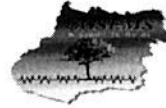
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ANEXO I

MUNICÍPIOS – EXERCÍCIO DE 2014 E DE 2015	VALORES A RECEBER – PROGRAMAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E DE 2015
Acreúna	R\$ 460,81
Águas Lindas de Goiás	R\$ 2.187,41
Alexânia	R\$ 1.222,21
Alto Paraíso	R\$ 312,63
Anápolis	R\$ 3.246,73
Anicuns	R\$ 801,38
Aparecida de Goiânia	R\$ 32.879,78
Bela Vista de Goiás	R\$ 604,14
Caldas Novas	R\$ 3.404,19
Campos Belos	R\$ 1.144,25
Catalão	R\$ 416,74
Ceres	R\$ 1.043,75
Cidade Ocidental	R\$ 1.203,89
Corumbá	R\$ 725,74
Cristalina	R\$ 1.464,59
Crixás	R\$ 307,97
Edéia	R\$ 387,91
Formosa	R\$ 3.117,98
Goianápolis	R\$ 178,60
Goianésia	R\$ 3.409,39
Goianira	R\$ 1.019,13
Goiás	R\$ 738,30
Goiatuba	R\$ 1.156,68
Hidrolândia	R\$ 461,72
Ipameri	R\$ 115,65
Iporá	R\$ 673,24
Itajá	R\$ 818,21



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Itapuranga	R\$ 424,55
Itumbiara	R\$ 3704,23
Jaraguá	R\$ 226,41
Jataí	R\$ 2.496,98
Jussara	R\$ 1.346,18
Luziânia	R\$ 6.883,38
Minaçu	R\$ 524,05
Mineiros	R\$ 1.702,19
Morrinhos	R\$ 2.277,44
Mozarlândia	R\$ 886,55
Niquelândia	R\$ 1.689,91
Nova Crixás	R\$ 633,18
Novo Gama	R\$ 2.483,28
Padre Bernardo	R\$ 1.065,70
Palmeiras de Goiás	R\$ 1.447,84
Piracanjuba	R\$ 1.408,25
Pires do Rio	R\$ 765,08
Planaltina	R\$ 768,12
Posse	R\$ 138,65
Quirinópolis	R\$ 1.209,87
Rialma	R\$ 117,16
Rio Verde	R\$ 2.762,18
Rubiataba	R\$ 265,15
Santa Helena de Goiás	R\$ 672,40
Santo Antônio do Descoberto	R\$ 3.617,08
São Luís de Montes Belos	R\$ 543,06
São Miguel do Araguaia	R\$ 1.123,93
São Simão	R\$ 773,52
Senador Canedo	R\$ 430,43
Serranópolis	R\$ 618,42
Silvânia	R\$ 250,34



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Trindade	R\$ 4.857,03
Uruaçu	R\$ 1.420,50
Valparaíso	R\$ 2.016,08
Vianópolis	R\$ 639,69
Vicentinópolis	R\$ 484,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.176,49</b>

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****ANEXO II**

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS			
Nº	MUNICÍPIO	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE – Exercício de 2015	VALOR A RECEBER em Dipirona, Ibuprofeno e Omeprazol
1	Acreúna	60	R\$ 509,39
2	Águas Lindas de Goiás	468	R\$ 3.973,23
3	Alexânia	99	R\$ 840,49
4	Alto Paraíso de Goiás	61	R\$ 517,88
5	Anápolis	508	R\$ 4.312,82
6	Anicuns	74	R\$ 628,25
7	Aparecida de Goiânia	4.566	R\$ 38.764,41
8	Aragarças	104	R\$ 882,94
9	Bela Vista de Goiás	63	R\$ 534,86
10	Caldas Novas	237	R\$ 2.012,08
11	Campos Belos	122	R\$ 1.035,76
12	Catalão	211	R\$ 1.791,35
13	Ceres	98	R\$ 832,00
14	Cidade Ocidental	144	R\$ 1.222,53
15	Corumbá de Goiás	71	R\$ 602,78
16	Cristalina	133	R\$ 1.129,14
17	Edéia	67	R\$ 568,82
18	Formosa	330	R\$ 2.801,64
19	Goianápolis	52	R\$ 441,47
20	Goianésia	303	R\$ 2.572,41
22	Goianira	110	R\$ 933,88
23	Goiás	79	R\$ 670,69
24	Goiatuba	131	R\$ 1.112,16
25	Guapó	61	R\$ 517,88
26	Hidrolândia	62	R\$ 526,37
27	Inhumas	112	R\$ 950,86
28	Ipameri	87	R\$ 738,61
29	Iporá	164	R\$ 1.392,33





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

30	Itajá	62	R\$ 526,37
31	Itapuranga	55	R\$ 466,94
32	Itumbiara	383	R\$ 3.251,60
33	Jaraguá	172	R\$ 1.460,25
34	Jataí	288	R\$ 2.445,06
35	Jussara	97	R\$ 823,51
36	Luziânia	653	R\$ 5.543,84
37	Minaçu	69	R\$ 585,80
38	Mineiros	227	R\$ 1.927,19
39	Morrinhos	141	R\$ 1.197,06
40	Mozarlândia	77	R\$ 653,72
41	Niquelândia	170	R\$ 1.443,27
42	Nova Crixás	66	R\$ 560,33
43	Novo Gama	278	R\$ 2.360,17
44	Padre Bernardo	102	R\$ 865,96
45	Palmeiras de Goiás	69	R\$ 585,80
46	Piracanjuba	181	R\$ 1.536,66
47	Pires do Rio	92	R\$ 781,06
48	Planaltina de Goiás	177	R\$ 1.502,70
49	Pontalina	67	R\$ 568,82
50	Porangatu	98	R\$ 832,00
51	Posse	106	R\$ 899,92
52	Quirinópolis	144	R\$ 1.222,53
53	Rio Verde	418	R\$ 3.548,74
54	Rubiataba	55	R\$ 466,94
55	Santo Antônio do Descoberto	266	R\$ 2.258,29
56	São Luís Montes Belos	128	R\$ 1.086,70
57	São Miguel do Araguaia	109	R\$ 925,39
58	Santa Helena de Goiás	69	R\$ 585,80
59	São Simão	70	R\$ 594,29
60	Senador Canedo	125	R\$ 1.061,23
61	Serranópolis	54	R\$ 458,45
62	Silvânia	58	R\$ 492,41
63	Simolândia	83	R\$ 704,65



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

64	Trindade	342	R\$ 2.903,51
65	Uruaçu	120	R\$ 1.018,78
66	Valparaíso de Goiás	252	R\$ 2.139,43
67	Vianópolis	53	R\$ 449,96
68	Vicentinópolis	55	R\$ 466,94
	<b>TOTAL</b>	<b>14.608</b>	<b>R\$ 124.019,10</b>